



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 121B/2020

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 121B/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA e a EMPRESA RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ Nº 02.492.594/0001-20, com sede em Itabuna/Ba, na Rua Henrique Alves, nº 519, Bairro Castalia, CEP: 45.603-182, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Danillo Eduardo Santos de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 013.345.345-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº 12635527-49, expedido pelo DETRAN/BA, residente e domiciliado em Itabuna/Ba, na Rua Carlos Eduardo Guimarães, nº 1117, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-710, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo o aditivo do valor do Contrato nº 121B/2020, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas, equipamentos e veículos diversos para atender as necessidades da Divisão de Serviços Públicos do Município de Buerarema.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato 121B/2020, passa a ter um acréscimo de valor de **R\$ 498.840,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais)**, correspondente a 25% do valor originalmente pactuado.

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|---|---------------|------------|---------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. MENSAL | UNID. | VALOR MENSAL | VALOR REAJUSTADO 25% |
| 1 | TRATOR DE ESTEIRA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, PESO OPERACIONAL APARTIR DE 11.300KG. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL | 176 | HORA / MÊS | R\$ 31.273,44 | R\$ 39.091,80 |
| 2 | ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PESO APARTIR DE 11.500KG, MÍNIMO DE | 80 | HORA / MÊS | R\$ 10.662,40 | R\$ 13.328,00 |

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

| | | | | | |
|---|---|-----|--------------|---------------|---------------|
| 3 | PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA DE 160HP. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL. | 120 | HORA / MÊS | R\$ 19.548,00 | R\$ 24.435,00 |
| 4 | MOTONIVELADORA (PATROL) COM SISTEMA HIDRÁULICO, PESO BRUTO MÍNIMO DE 13.000KG. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL. | 80 | HORA / MÊS | R\$ 17.376,80 | R\$ 21.721,00 |
| 5 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL. | 176 | HORA / MÊS | R\$ 38.228,96 | R\$ 47.786,20 |
| 6 | CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³. CONDUTOR E MANUTENÇÃO | 15 | DIÁRIA / MÊS | R\$ 9.330,00 | R\$ 11.662,50 |
| 7 | CAMINHÃO EQUIPADO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15.000KG PARA TRANSLADO DE MÁQUINAS. CONDUTOR E MANUTENÇÃO. | 12 | DIÁRIA / MÊS | R\$ 7.701,00 | R\$ 9.626,25 |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO CESTO AÉREO ISOLADO, LANÇA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 12MT, MOTORISTA E MANUTENÇÃO. | 10 | DIÁRIA/MÊS | R\$ 7.888,00 | R\$ 9.860,00 |
| 9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6.000 LT. MOTORISTA E MANUTENÇÃO. | 10 | DIÁRIA/MÊS | R\$ 6.891,40 | R\$ 8.614,25 |

LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. MENSAL | UNID. | VALOR MENSAL | VALOR REAJUSTADO 25% |
|------|--|---------------|--------|---------------|----------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³ COM MOTORISTA, 02 OPERADORES E MANUTENÇÃO. MÉDIA KM 770 MÊS | 01 | MENSAL | R\$ 28.715,00 | R\$ 35.893,75 |
| 2 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³ COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO. MÉDIA KM 880 MÊS | 01 | MENSAL | R\$ 9.885,00 | R\$ 12.356,25 |

LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. MENSAL | UNID. | VALOR MENSAL | VALOR REAJUSTADO 25% |
|------|--|---------------|--------|---------------|----------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (ROÇADEIRA PROFISSIONAL), OPERADOR, COMBUSTÍVEL/ÓLEO E MANUTENÇÃO. QUANTIDADE ESTIMADA DE 176H MENSAL. | 04 | MENSAL | R\$ 19.120,00 | R\$ 23.900,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL. QUANTIDADE ESTIMADA MÁXIMA DE 176H MENSAL. | 01 | MENSAL | R\$ 16.900,00 | R\$ 21.125,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP. QUANTIDADE ESTIMADA MÁXIMA DE 154H MENSAL. | 01 | MENSAL | R\$ 25.900,00 | R\$ 32.375,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação, do orçamento vigente:

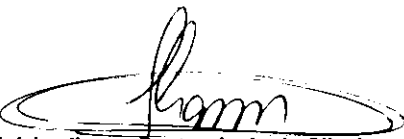
| | | | | |
|---|--|---|--|-------------------------------|
| Secretaria: 04 – Secretaria de Infraestrutura | Unidade: 020401 – Secretaria de Infraestrutura | Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Fonte: 00 – Recursos Próprios |
|---|--|---|--|-------------------------------|

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor EDUARDO LOPES BARRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

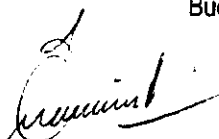
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buerarema, 01 de Abril de 2022



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante



Danilo Eduardo Santos de Carvalho
RCX Loc. e Comércio de Materiais Elétricos Eireli
Contratada,

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 06526003524



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **02.492.594/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:29 do dia 05/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2022.

Código de controle da certidão: **E09F.012E.2490.1548**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220690272**

| | |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 109.310.295 - BAIXADO | 02.492.594/0001-20 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

233082.0011-18-7 - Inicial PARCELAMENTO

300449.0022-21-8 - Inicial DEFESA

600000.1018-21-6 - Inicial PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.492.594/0001-20

Razão Social: RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIR

Endereço: R HENRIQUE ALVES 519 / CASTALIA / ITABUNA / BA / 45603-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

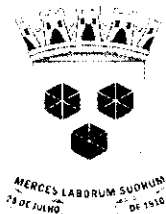
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400331179453365

Informação obtida em 14/03/2022 14:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2242 / 2022

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 02.492.594/0001-20
Endereço: Rua HENRIQUE ALVES Nº519 - CASTALIA - - CEP: 45603182

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 27/01/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022

Chave de validação: 2c0530bd

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.492.594/0001-20

Certidão nº: 9126251/2022

Expedição: 21/03/2022, às 16:51:55

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.492.594/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005583434

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, portador do CNPJ: 02.492.594/0001-20, estabelecida na RUA HENRIQUE ALVES, 519, Castalia, CEP: 45603-182, Itabuna - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 24 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

005583434





Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 01118 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goiás Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD33B67BB3EB9856DA0FCD942B5D15B0

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATOS DOS CONTRATOS 072 A 074/2022
- EXTRATO DO CONTRATO 075/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 121B/2020
- INEXIGIBILIDADES 009 A 012/2022
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 101 A 104/2022
- DECRETO Nº 287/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 121B/2020 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ Nº 02.492.594/0001-20 – OBJETO: Termo aditivo de valor ao contrato 121B/2020. Valor do Termo R\$ 498.840,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Abril de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br